EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

INOBSTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º[1] DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A PREFEITURA DE IPERÓ, POR MEIO DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NÃO EXITARÁ EM PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM COM O PACTUADO NESTE EDITAL.

ENTRE AS PENALIDADES POSSÍVEIS, A PREFEITURA DE IPERÓ PODERÁ APLICAR ADVERTÊNCIAS, MULTAS, SUSPENDER E IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS, NOS TERMOS DO QUE LHE FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DESSA FORMA, A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETARÁ SANÇÕES A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL E DAS DEMAIS COMUNICAÇÕES PERTINENTES.

POR ESSAS RAZÕES, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA CONSTANTE DO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

LEMBRAMOS AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA E APLICÁVEIS, EXCLUSIVAMENTE, EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E QUE SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

POR FIM, RATIFICAMOS QUE É INDISPENSÁVEL E OBRIGATÓRIO QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUIVEL VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AOS PREGOANTES EM GERAL.

Vanderlei Polizeli

Prefeito Municipal

[1] Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

EDITAL CONVOCATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde, Fundo Social de Solidariedade.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2017

HORÁRIO: às 9 horas

LOCAL: Avenida Santa Cruz, nº 355 - Jardim Santa Cruz - Iperó – SP - Paço Municipal

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 619/2005, 886/2009 e 984/2010, sendo que serão aplicadas de forma subsidiária, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações), além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Os documentos relativos ao **"CREDENCIAMENTO"** e aos **ENVELOPES "Nº 1 - PROPOSTA"** e **"Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO"** serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame com início às **9 horas no dia 17 de agosto de 2017** e com a condução dos trabalhos pelo pregoeiro e equipe de apoio.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos que dele fazem parte integrante deste Edital.

1.4. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Secretarias participantes;
Anexo III - Minuta do contrato ou instrumento equivalente;

Anexo IV - Modelo de declaração com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos da Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações constantes do ANEXO I.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Será vedada a participação:

3.1.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.1.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações);

3.1.3. De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

3.1.4. Sob a forma de consórcio.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme Anexo VII deste Edital.

4.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.2.2. Instrumento público ou particular de procuração com poderes para formular ofertas, negociar preços, interpor recursos ou deles desistir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor e acompanhado dos documentos elencados no item 4.2.1 e dos documentos de eleição dos seus administradores.

4.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto.

4.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.6. A ausência de credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo em caso de autorização expressa do Pregoeiro.

4.7. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.9. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 11/2017
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 11/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

5. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2, de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste Edital;

5.2. A declaração de microempresa ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Deverão estar consignados na proposta:

6.1.1. Dados Cadastrais contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

6.1.2. Indicação do número do Processo e do Pregão Presencial;

6.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o Anexo I deste Edital;

6.1.4. Preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como, com a inclusão, além do lucro, de todas as despesas e custos, inclusive, custos com transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto da presente licitação;

6.1.5. Prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta.

6.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.5. A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.6. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada por meio mecânico ou eletrônico, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para efeitos de habilitação, todos os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos constantes deste item e conforme abaixo relacionados.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/1993):

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (em caso de sociedades comerciais) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (em caso de sociedades civis), acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou de prova da diretoria em exercício;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.4 Os documentos relacionados no item 7.2. não precisarão constar do **ENVELOPE Nº 2** - **DOCUMENTAÇÂO**

quando tiverem sido apresentados para o **CREDENCIAMENTO** neste Pregão.

7.3. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993):

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.3.3. Certidão de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sede da licitante emitidas pelos órgãos arrecadadores, atinentes à atividade da licitante, ou, outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT);

7.3.5. Certidão de regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social (INSS) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do termo da ata de registro de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.3. Caso a regularização da documentação não seja efetivada no prazo previsto no subitem 7.5.2, o licitante

decairá de seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e convocando-se os licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior ao julgamento das propostas e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) deverão apresentar, também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresas de pequeno porte (conforme o caso) nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

7.5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes á regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante no item 7.5.4., eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.6. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/1993):

7.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

7.6.2. Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo IV;

7.6.3. Declaração de concordância com todos os termos do edital nos moldes do Anexo V.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.7.1. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Iperó, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.2; 7.4 e 7.7 deste item 7, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

7.7.2. O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.4 e 7.7.1 deste item 7, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.7.5. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

7.7.6. O Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio diligenciará(ao) efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.7.7. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que desejarem.

7.7.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal de Iperó, após a publicação da homologação.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. A sessão de processamento do pregão será aberta no horário e local indicados no preâmbulo, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que

possam influir no resultado final deste pregão.

8.4. A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, em especial, as que tenham objeto que não atendam as especificações, prazos e condições fixados no Edital e as que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.4.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros e tomando-se como corretos os preços unitários, sendo que as eventuais correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5. O julgamento será feito pelo valor de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

8.6. O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor oferta.

8.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as menores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.8. No caso de empate nos preços, serão admitidas para a etapa seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.9. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de maior oferta e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

8.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R$ 5,00 (cinco reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.11.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11.2. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14. Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

8.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.17. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de HABILITAÇÃO da empresa.

8.19. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

8.20. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.20.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de HABILITAÇÃO poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão e até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico deverão ser anexados aos autos, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÒ** e dirigidas ao subscritor deste Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das

propostas.

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.2.2. Não serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnações pelos meios postal, eletrônico ou via fac-símile.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Em face dos atos do Pregoeiro caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias.

9.4.1. O prazo começará a fluir a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.3. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, em dias úteis, no período compreendido entre 8 e 16 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

9.4.4. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da ata de Registro de Preços.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de ata de registro de preços e termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III.

10.1.1. A ata de Registro de Preços e o contrato serão formalizados, com observância das disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 886/2009 e serão subscritos pela autoridade competente.

10.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário de registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e da Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a licitante será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se efetivar a contratação.

10.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** para assinar o termo de contrato.

10.5. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.3, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública com vistas a celebração da contratação.

10.5.1. A sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.).

10.5.2. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 8 e 9 deste Edital.

10.6. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS"**, destinadas à Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Social de Solidariedade, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federais e municipais sobre as licitações, cabe a CONTRATADA:

11.1.1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos recebimentos dos bens adquiridos;

11.1.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.1.3. Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.1.4. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**;

11.1.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

11.1.6. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a

incidir sobre o respectivo objeto do contrato;

11.1.7. Não suspender o cumprimento de suas obrigações e tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores);

11.1.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.9. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização do objeto do contrato.

11.1.10. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas dos Anexos I e II deste Edital.

11.1.11. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitando o previsto no Anexo II ou conforme requisição (pedido), correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

12.1.1. Efetuar o pagamento dos valores contratados pela entrega do objeto;

12.1.2. Esclarecer eventuais dúvidas da empresa com relação ao objeto do contrato;

12.1.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do contrato; e

12.1.4. Fiscalizar a execução do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** poderá:

13.1.1. No caso de se tratar de irregularidade relativa à especificação, rejeitar no todo ou em parte o objeto e determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

13.1.1.2. Na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito e com a manutenção do preço inicialmente contratado;

13.1.2. No caso de irregularidade decorrente da diferença de quantidade ou de partes, poderá a Administração determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

13.1.2.1. Na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito e desde que mantido o preço inicialmente contratado.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura emitido a cada pedido entregue, que serão conferidas pela Secretaria responsável.

14.2. A nota fiscal/fatura, se apresentada com incorreções, será devolvida à empresa.

14.3. No caso de correção da nota/fatura, o vencimento ocorrerá após 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação válida.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

15.1.3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a licitante vencedora de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

15.2. Poderá ainda ser aplicada a licitante vencedora às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

15.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Iperó, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.4. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. Na aplicação das penalidades deverá ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15.6. As sanções aplicadas deverão ser registradas no C.R.C. da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E., assim como, todos os demais atos pertinentes a esta licitação e que forem passíveis de divulgação.

17.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.5. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, no horário de expediente das 8 às 16 horas e até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

17.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

17.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boituva.

Iperó, 4 de agosto de 2017.

Joyce Helen Simão
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 13/2017 - PREGÃO Nº 11/2017

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/08/2017

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Av. Santa Cruz, nº 355, Jardim Santa Cruz, Iperó/SP - Paço Municipal.

Lote 01					
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Caixa c/ 24 unidades de 400g cada	**70**	Achocolatado em Pó.		
2	Pacote c/ 1 Kg	**70**	Açúcar confeiteiro obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.		
3	Pacote c/ 5 kg	**4050**	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, granulado fina; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.		
4	Pacote c/ 1 Kg	**20**	Açúcar mascavo.		
5	Pacote c/ 1 Kg	**5800**	Açúcar tipo refinado obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.		
6	Frasco c/ 100 ml	**150**	Adoçante dietético líquido de boa qualidade.		
7	Garrafa c/ 510 ml	**7515**	Água gaseificada.		
8	Garrafa c/ 510 ml	**9130**	Água mineral natural sem gás.		
9	Pacote c/ 500 g	**50**	Amendoim cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico.		
10	Pacote c/ 500 g	**10**	Amido de milho.		
11	Frasco	**50**	Anelina comestível várias cores.		
12	Pacote c/ 5 kg	**260**	Arroz, tipo 1; polido; longo fino; grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico.		

13	Lata c/ 170 g	**10**	Atum ralado conservado em óleo comestível, sem glúten, preparado com pescado fresco limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de ferrugem e danificações nas latas, sujidades, parasitas e larvas.		
14	Lata c/ 500 ml	**170**	Azeite em lata com dosador.		
15	Pote c/ 2 kg	**180**	Azeitona verde, inteira com caroço, imersa em líquido, com tamanho e coloração uniformes.		
16	Pacote c/ 500 g	**210**	Batata palha.		
17	Frasco c/ 960 ml	**40**	Essência artificial preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha.		
18	Pacote c/ 1 Kg	**30**	Bicarbonato com forma de apresentação em pó cristalino, branco, instável sem presença de umidade; embalado em material que garanta a integridade do produto.		
19	Pacote c/ 200 g	**8050**	Biscoito cream cracker. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal e fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e outros ingredientes permitidos.		
20	Pacote c/ 400 g	**13150**	Bolacha doce sabor maisena composição básica farinha de trigo e outras substâncias permitidas.		
21	Pacote c/ 360 g	**3150**	Bolacha recheada de sabores variados.		
22	Pacote c/ 500 g	**18200**	Café em pó homogêneo, torrado e moído, ponto de torra escura, elaborado em grãos selecionados, empacotado a vácuo, extra forte, com selo de pureza ABIC. Características organolépticas, microbiológicas e microscópica que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.		
23	Caixa c/ 108 g	**380**	Caldo de Carne.		
24	Caixa c/ 108 g	**880**	Caldo de Galinha.		
25	Pacote c/ 500 g	**50**	Canela em pó, obtida da casca de espécimes vegetais, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem transparente e atóxica.		
26	Galão c/ 3,2 Kg	**20**	Catchup, composto a base de tomate ou polpa de tomate, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação.		
27	Caixa c/189 sachês de 6 g	**600**	Catchup, em embalagem apropriada contendo em sua composição tomate ou polpa de tomate.		
28	Bisnaga c/ 2 ½ kg	**150**	Catupiry bisnaga com validade mínima de 4 meses.		
29	Balde c/ 1 kg	**6**	Champignon tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		

30	Barra de 1 kg	**15**	Chocolate ao leite branco.		
31	Barra de 1 kg	**30**	Chocolate ao leite preto.		
32	Embalagem com 200 g	**1450**	Chocolate em pó solúvel.		
33	Pacote c/ 900 g	**130**	Chocolate, granulado ao leite, preparado com cacau em pó, embalado em saco plástico transparente e atóxico.		
34	Caixa c/ 40 unidades	**370**	Coador de papel n° 103, no formato cônico, na cor branca, medindo 30 x 40cm (diâmetro x profundidade), para café.		
35	Pacote c/ 100 g	**515**	Coco ralado, amêndoas de coco puro e desidratado.		
36	Pacote c/ 100 g	**200**	Tempero Coloral.		
37	Caixas c/ 48 unidades c/ 200 ml cada	**5210**	Copo com água mineral sem gás.		
38	Frasco c/ 10 ml	**30**	Corante liquido comestível.		
39	Pacote c/ 500 g	**130**	Cravo da índia, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem transparente e atóxico.		
40	Embalagem de 300 g	**2050**	Creme de leite.		
41	Embalagem c/ 400 g	**130**	Doce de fruta de abacaxi em calda, sabor de abacaxi, composto e obtido de fruta em pedaços, em conserva, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.		
42	Embalagem c/ 2,2 Kg	**25**	Doce de fruta de cereja em calda, sabor de cereja, composto e obtido de fruta em pedaços, em conserva, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.		
43	Embalagem c/ 450 g	**170**	Doce de fruta de pêssego em calda, sabor pêssego, composto e obtido de fruta em pedaços, em conserva, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.		
44	Embalagem c/ 400 g	**450**	Doce de goiabada para corte.		
45	Potes c/ 4,8 k	**70**	Doce de leite pastoso simples.		
46	Lata c/ 400 g	**90**	Doce fruta em calda sabor ameixa, composto e obtida de frutas inteiras ou pedaços, cozido, preparado com frutas sas e limpas, isento de parasitos, sujidades e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.		
47	Caixa c/ 500 g	**2220**	Erva mate queimado a granel erva mate queimado, constituído de folha novas, de espécimes vegetais genuinos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem a granel.		

48	Lata c/ 2 kg	**150**	Ervilha, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloração uniforme.		
49	Embalagem c/ 350 g	**760**	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, isento de sujidades e fermentação.		
50	Pacote c/ 500 g	**5**	Farinha de mandioca, crua, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico e atóxico.		
51	Pacote c/ 350 g	**270**	Farinha de milho tipo biju, do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico.		
52	Pacote c/ 500 g	**750**	Farinha de rosca, torrada, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico e atóxico.		
53	Pacote c/ 1 kg	**7525**	Farinha de trigo, tipo I, enriquecida com ferro e acido fólico obtida de matéria sã, limpa, isenta de terra, sujidades, larvas e parasitas, sem gorduras trans, sem gorduras saturadas e sem sódio, acondicionada em embalagem.		
54	Pacote c/ 1 Kg	**70**	Farinha de trigo integral, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos.		
55	Pacote c/ 1 Kg	**400**	Feijão carioca tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento material terroso, sujidades, acondicionado em plástico e atóxico.		
56	Pacote c/ 500 g	**50**	Fermento biológico fresco, acondicionado em local apropriado, refrigerado, com alto poder de fermentação e uniformidade de ação.		
57	Envelope de 10 g	**1310**	Fermento biológico seco instantâneo.		
58	Lata c/ 100 g	**630**	Fermento químico em pó para bolo.		
59	Pacote c/ 1 Kg	**65**	Frutas cristalizadas.		
60	Pacote c/ 500 g	**312**	Fubá, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, em saco plástico transparente e atóxico.		
61	Pacote c/ 20 g	**420**	Gelatina incolor.		
62	Pacote c/ 85 g	**4560**	Gelatina sabores variados.		
63	Pacote c/ 500 g	**180**	Gordura Vegetal Hidrogenada.		
64	Embalagem c/ 200 ml	**1180**	Leite Achocolatado sem glúten, sabor chocolate.		
65	Embalagem c/ 1 kg	**2360**	Leite condensado, de consistência cremosa e textura homogênea.		
66	Embalagem c/ 200 ml	**310**	Leite de coco.		

67	Caixa c/ 1 litro	**200**	Leite Desnatado.		
68	Embalagem de 400 g	**150**	Leite em Pó Integral, enriquecido com vitaminas A e D e demais vitaminas aceitas, com teor uniforme e sem grumos, não apresentar substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, cor branco amarelado, sabor e odor agradável não rançoso.		
69	Caixa c/ 1 litro	**5200**	Leite pasteurizado integral.		
70	Pacote c/ 500 g	**350**	Macarrão espaguete com ovos.		
71	Pacote c/ 500 g	**400**	Macarrão parafuso com ovos.		
72	Frasco c/ 3 kg	**100**	Maionese emulsão cremosa, com adição de condimentos, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em frasco plástico.		
73	Caixa c/189 sachês de 6 g	**130**	Maionese tradicional em sachê emulsão cremosa, com adição de condimentos, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação.		
74	Pote c/ 500 g	**3860**	Margarina com sal, e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico e atóxico.		
75	Pote c/ 500 g	**1900**	Margarina vegetal sem sal, podendo conter outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, em pote plástico e atóxico.		
76	Rolo c/ 400 g	**565**	Massa para pastel.		
77	Embalagem c/ 400 g	**10**	Mel.		
78	Pacote c/ 500 g	**3460**	Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.		
79	Lata c/ 2 kg	**310**	Milho verde em conserva simples, grãos inteiros, imerso em liquido, tamanho e coloração uniforme.		
80	Embalagem c/ 50 ml	**530**	Molho de pimenta.		
81	Galão c/ 3,2 kg	**140**	Mostarda, consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação.		
82	Caixa c/189 sachês de 6 g	**160**	Mostarda, acondicionada em embalagem apropriada.		

83	Frasco c/ 900 ml	**6040**	Óleo refinado, comestível, de soja, tipo 1, obtido de espécie vegetal com adição de antioxidante, ácido cítrico, vitamina E, sem gorduras trans, isento de ranço e substâncias estranhas, livre de colesterol.		
84	Embalagem c/ 1 kg	**35**	Orégano especiarias folhas moídas em folhas secas, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, resistente e hermeticamente vedado.		
85	Dúzia	**2060**	Ovos de galinha, branco médio, pesando no mínimo 55 gramas por unidades, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.		
86	Unidade	**20**	Palmito em conserva simples, imerso em liquido, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado em vidro lacrado e vedado.		
87	Pacote c/ 500 g	**60**	Pão de forma, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes aceitos.		
88	Pacote c/ 50 g	**80**	Pó para pudim em sabores variados.		
89	Kg	**500**	Pó para suco já adoçado de sabores variados.		
90	Pacote c/ 100 g	**200**	Polpa de fruta congelada de frutas, em sabores variados, sem conservantes.		
91	Caixa c/ 1 L	**655**	Preparado para creme chantilly.		
92	Embalagem c/ 1 Kg	**20**	Preparado para pão de queijo.		
93	Embalagem c/ 50 g	**255**	Queijo ralado tipo parmesão.		
94	Lata c/ 350 ml	**6050**	Refrigerante de cola, água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo acidulante e aroma natural.		
95	Garrafa Pet c/ 350 ml	**9120**	Refrigerante de guaraná, água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV.		
96	Lata c/ 350 ml	**6000**	Refrigerante de guaraná, água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV.		
97	Garrafa Pet c/ 2 L	**600**	Refrigerante de guaraná, água gaseificada, açúcar, semente ou extrato de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV.		
98	Garrafa Pet c/ 350 ml	**9120**	Refrigerante de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja 10%, aroma sintético artificial acidulante ins 330, conservador ins 211 estabilizante ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110.		

99	Lata c/ 350 ml	**4550**	Refrigerante de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja 10%, aroma sintético artificial acidulante ins 330, conservador ins 211 estabilizante ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110.		
100	Garrafa Pet c/ 2 L	**620**	Refrigerante de laranja água gaseificada, açúcar, suco de laranja 10%, aroma sintético artificial acidulante ins 330, conservador ins 211 estabilizante ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110.		
101	Garrafa Pet c/ 350 ml	**10120**	Refrigerante de limão, água gaseificada, açúcar, suco de limão, aroma natural, conservador ins 211.		
102	Lata c/ 350 ml	**4550**	Refrigerante de limão, água gaseificada, açúcar, suco de limão, aroma natural, conservador ins 211.		
103	Garrafa Pet c/ 2 L	**620**	Refrigerante de limão, água gaseificada, açúcar, suco de limão, aroma natural.		
104	Lata c/ 350 ml	**4000**	Refrigerante de uva, água gaseificada, açúcar, suco de uva, acidulantes INS 330, conservador INS 211.		
105	Bisnaga c/ 1,5 kg	**100**	Requeijão Cremoso tipo Catupiry de bisnaga.		
106	Caixa c/ 250 g	**130**	Sagu, sabor de uva.		
107	Pacote c/ 1 Kg	**310**	Sal marinho, obtido pela evaporação solar da água do mar, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica e atóxica.		
108	Lata c/ 250 g	**220**	Sardinha conservada em óleo comestível, preparado com pescado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de ferrugem e danificações nas latas, sujidades, parasitas e larvas.		
109	Garrafa c/ 450 ml	**500**	Suco artificial sabor abacaxi.		
110	Garrafa c/ 450 ml	**60**	Suco artificial sabor laranja.		
111	Garrafa c/ 450 ml	**60**	Suco artificial sabor limão.		
112	Garrafa c/ 450 ml	**60**	Suco artificial sabor maracujá.		
113	Garrafa c/ 450 ml	**30**	Suco artificial sabor uva.		
114	Pacote c/ 1 Kg	**110**	Suco artificial sabores variados.		
115	Pacote c/ 1 Kg	**100**	Tempero pronto.		
116	Pacote c/ 500 g	**85**	Trigo integral, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.		

117	Pacote c/ 500 g	**600**	Trigo para kibe.		
118	Pacote c/ 1 Kilo	**100**	Uvas passas.		
119	Frasco c/ 750 ml	**236**	Vinagre.		
					VALOR GLOBAL LOTE 01

Lote 02					
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Kilo	**1825**	Apresuntado cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.		
2	Kilo	**160**	Bacon toucinho defumado.		
3	Kilo	**15**	Carne bovina tipo bisteca magra sem gorduras.		
4	Kilo	**50**	Carne bovina, acém em cubos com congelamento - IQF, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico.		
5	Kilo	**110**	Carne bovina, acém ou músculo, em peca inteira; resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico.		
6	Kilo	**180**	Carne bovina, acém, moída com congelamento a vácuo, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente e atóxico.		
7	Kilo	**1300**	Carne bovina, patinho, moída, com congelamento IQF e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente e atóxico.		
8	Kilo	**70**	Carne suína tipo costela, em tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico.		
9	Kilo	**30**	Filé de peixe (clarias).		
10	Kilo	**40**	Frango semi-processado, em pedaço, sem pele, congelado, coxa e sobre-coxa, sem tempero, congelado, com validade 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno transparente e atoxico.		

11	Caixa c/ 5 Kilo	**300**	Hambúrguer de carne bovina, com congelamento IQF, sem pimenta, sem glúten.		
12	Kilo	**750**	Linguiça defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.		
13	Kilo	**180**	Linguiça feita com carne 100% de pernil, com sabor e suculência próprios. Não se desfaz no corte.		
14	Peça c/ 3 a 4 kilos	**5**	Mortadela peça constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico e atóxico.		
15	Kilo	**3600**	Peito de frango sem pele, sem osso cortado em cubos, com congelamento IQF, sem tempero; com aspecto, cor e sabor própios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente e atóxico.		
16	Kilo	**20**	Peixe merluza.		
17	Kilo	**10**	Pernil suíno em cubos, com congelamento IQF, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e atóxico.		
18	Kilo	**2430**	Queijo tipo Mussarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega.		
19	Kilo	**700**	Salsicha Hot Dog congelada, composta de carne bovina; com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.		
				VALOR GLOBAL LOTE 02	

Lote 03					
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Unidade	**25**	Abacaxi pérola, com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.		
2	Kilo	**20**	Abóbora com poucas calorias e rica em potássio, beta-caroteno, ferro, fibras, fósfora, proteínas, magnésio e gorudra insaturada, com sementes possuem propriedades antioxidantes que retardam o envelhecimento dos tecidos e são ricas em vitaminas.		
3	Kilo	**20**	Abobrinha italiana com formato alongado e cor listrada (verde escuro e claro).		

4	Unidade	**75**	Alface, fresca de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600 x 450 x 360) mm, pesando aproximadamente 20 kg.		
5	Kilo	**95**	Alho bulbo inteiriço, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.		
6	Kilo	**250**	Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
7	Kilo	**110**	Batata lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesoes de origem fisica ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser grauda.		
8	Kilo	**80**	Berinjela de primeira, com boa aparência, sem rachaduras.		
9	Kilo	**80**	Beterrada de primeira, com boa aparência, sem rachaduras.		
10	Maço	**60**	Brócolis de aspecto saudável de cor uniforme.		
11	Kilo	**150**	Cebola primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno.		
12	Kilo	**100**	Cenoura de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachdura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.		
13	Maço	**200**	Cheiro verde.		
14	Kilo	**50**	Chuchu - sem rachaduras de boa aparência.		
15	Unidade	**60**	Couve.		
16	Unidades	**10**	Couve Flor.		
17	Kilo	**560**	Laranja pêra, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitase larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.		
18	Kilo	**150**	Limão de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.		

19	Kilo	**60**	Mamão formosa de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
20	Kilo	**100**	Mandioca de primeira, firme, intacta e graúda.		
21	Kilo	**170**	Mandioquinha sem rachaduras e de boa aparência.		
22	Unidades	**10**	Melancia fruta redonda; grauda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.		
23	Caixa com 250 gr	**105**	Morango, frutas frescas, graúdas e de boa qualidade.		
24	Kilo	**25**	Pepino sem rachaduras e de boa aparência.		
25	Kilo	**50**	Pimentão intacto, sem cortes e rachaduras.		
26	Kilo	**100**	Repolho cabeças medianas de dormato semiachatado peso médio 2,5 a 3 kg alto nível de resistência ao rachamento.		
27	Unidades	**60**	Rúcula.		
28	Kilo	**300**	Tomate salada, boa qualidade, graudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, mateiral terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.		
					VALOR GLOBAL LOTE 03

Lote 04					
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Lata c/ 225 g	40	Alimento para espessar com amido de milho modificado.		
2	Lata c/ 400 g	300	Complemento alimentar em pó para adultos, hiperproteico (mínimo 22 gramas de proteína por porção), com 25 vitaminas e minerais, isento de sacarose, com fibras. Mínimo três sabores.		
3	Lata c/ 800 g	50	Dieta enteral nutricionalmente completa a base de proteína de soja que permita diferentes diluições, acrescida de fibras solúveis e insolúveis. Isenta de lactose, sacarose glúten.		
4	Lata c/ 445 g	50	Dieta enteral/oral especifica para pacientes oncológicos, hiperproteica, acrescida de glutamina e arginina e fibras.		

5	Embalagem c/ 200 ml	1.296	Dieta nutricionalmente completa, para crianças até seis anos de idade industrializada, líquida, normocalorica 1.0, normoproteica, normoglicídica (carboidrato 100% maltodextrina), com fibras solúveis e insolúveis, com EPA e DHA. Isenta de sacarose, lactose e glúten		
6	Lata c/ 800 g	80	Fórmula infantil anti regurgitação de 0 a 12 meses. Com predominância da proteína do soro do leite em relação à caseína, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresente na composição lactose e amido como fonte de carboidrato		
7	Lata c/ 400 g	150	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com 100% de aminoácidos livres, adicionada de óleos vegetais e TCM, acrescida de DHA e ARA.		
8	Lata c/ 400 g	50	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada para crianças com intolerância a proteína de origem intacta. Acrescida de DHA e ARA		
9	Lata c/ 800 g	100	Fórmula, infantil para lactentes de 0 a 12 meses a base de proteína isolada de soja, enriquecida com l-metionina como fonte de carboidrato 100% maltodextrina com DHA e ARA, acrescida de vitaminas e minerais		
10	Embalagem c/ 800 g	800	Fórmula/leite para crianças lactentes de 0 a 6 meses: fórmula infantil, a base de proteínas do soro do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento até os 06 meses de vida. Forma de apresentação: pó		
11	Embalagem c/ 200 ml a 250 ml	500	Suplemento alimentar hipercalórico, 1.5 a 2.0 kcal/ml, específico para pacientes em tratamento dialítico. Isento de sacarose, glúten e lactose.Com fibras. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto		
12	Lata c/ 400 g	100	Suplemento completo em pó, com sacarose e fos como fonte de fibra, mínimo três sabores		
13	Embalagem c/ 200 ml	50	Suplemento e/ou nutrição, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5kcla/ml) indicado para crianças de a partir01 ano de idade. Com distribuição calórica entre 9% e 11% de proteína (proteína do leite), carboidrato (maltodextrina e sacarose) entre 49 e 50%, lipídio (óleo de canola e TCM) entre 40% e 41%. Com adição de fibras solúveis e insolúveis		
					VALOR GLOBAL LOTE 04

Prazo de vigência: período de 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 dias

Iperó, 4 de agosto de 2017.

Joyce Helen Simão

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO II

PROCESSO Nº 13/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/08/2017

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Avenida Santa Cruz, nº 355 – Jardim Santa Cruz –Iperó – SP - Paço Municipal

REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde, Fundo Social de Solidariedade.

Prazo de vigência: período de 12 (doze) meses

Local de Entrega do Produto: conforme requisição (pedido)

Prazo: Em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido

Iperó, 4 de agosto de 2017.

Joyce Helen Simão

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 13/2017 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Pelo presente instrumento, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.085/0001-60, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 355, Iperó/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade/ RG nº _____, com endereço no Paço Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede na Rua/ Avenida _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/_____, neste ato por seu representante legal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade/ RG nº _____, com endereço na sede da empresa,doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em razão da licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços sob nº 11/2017, celebram o presente contrato com fundamento no Edital de Licitação, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 (com suas alterações posteriores), nos Decretos Municipais nº 619/2005, 889/2009, 984/2010 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como considerando as cláusulas a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Termo de referência constante do Anexo I do Edital de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços constantes deste Contrato terá início após a assinatura da ata de Registro de Preços e do contrato.

2.2. A **CONTRATADA** assume a responsabilidade exclusiva de utilização de pessoal necessário à execução deste Contrato, inclusive, no que se refere aos encargos trabalhistas e previdenciários, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**.

2.2.1. Serviços extraordinários que, no decorrer da execução deste contrato, vierem a ser necessários e que não estiverem previstos no folheto descritivo, serão submetidos a apreciação da **CONTRATANTE** para a eventual autorização.

2.2.2. A **CONTRATADA** não poderá subempreitar, os serviços objeto deste Contrato no seu todo, sendo permitido apenas a subempreita parcial e, desde que, assuma a responsabilidade por sua execução nos moldes descritos pela **CONTRATANTE**.

2.3. Dar-se por completa a presente licitação quando a **CONTRATADA** completar totalmente a execução dos serviços objeto deste Contrato.

2.4. Na execução deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá observar a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, bem como, garantir o pagamento de todas as despesas de sua responsabilidade, inclusive, encargos trabalhistas, tributário e securitário incidente sobre o objeto contratado.

2.5. Não será exigida a prestação de garantia para a execução deste Contrato.

2.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas dos Anexos I e II deste Edital.

2.7. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitando o previsto no Anexo II ou conforme requisição (pedido), correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

3.1.1. No caso de se tratar de irregularidade relativa à especificação, rejeitar no todo ou em parte o objeto e determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

3.1.1.2. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE** e, no prazo máximo, de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito e com a manutenção do preço inicialmente contratado;

3.1.2. No caso de irregularidade decorrente da diferença de quantidade ou de partes, poderá a **CONTRATANTE**

determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

3.1.2.1. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE** e, no prazo máximo, de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito e desde que mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Pela execução integral do objeto constante do presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R$ _____ (_____), conforme proposta e negociação realizadas.

4.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

4.3. Para efetivação do pagamento do preço contratado os recursos orçamentários onerarão as Fichas ...

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura emitido a cada pedido entregue, que serão conferidas pela Secretaria responsável.

5.2. Caso a Nota Fiscal seja apresentada com incorreções, a **CONTRATANTE** fará sua devolução à **CONTRATADA** para as correções necessárias.

5.3. Caso seja necessária a correção da Nota Fiscal, o pagamento será efetivado após 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes de Cláusulas próprias deste Contrato, do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 e respectivos anexos, em especial, as definidas na legislação vigente, a

CONTRATADA fica obrigada a:

7.1.1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato;

7.1.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

7.1.3. Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.4. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela **CONTRATANTE**;

7.1.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.1.6. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;

7.1.7. Não suspender o cumprimento de suas obrigações e tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores);

7.1.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste Contrato, do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 e respectivos anexos, em especial, as definidas na legislação vigente, a **CONTRATANTE** fica obrigada a:

8.1.1. Efetuar o pagamento dos valores contratados pela entrega dos objetos;

8.1.2. Esclarecer eventuais dúvidas da empresa com relação ao objeto;

8.1.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do contrato;

8.1.4. Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder e/ ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato, sob pena de incidir nas sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO OU SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATADO

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que forem necessários a entrega do objeto deste Contrato.

10.2. À critério exclusivo da **CONTRATANTE** o preço previsto neste Contrato poderá ser aditado ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações) e demais §§.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato e no Edital de Licitação, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa de Mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado sobre o valor deste Contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor, conforme artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações); e/ou

11.1.3. Multa Compensatória de até 10%, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores

alterações).

11.1.4. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a licitante vencedora de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

11.2. Poderão ainda ser aplicadas a licitante vencedora às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Iperó, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

11.4. A sanção de que trata o item 11.3. poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. Na aplicação das penalidades deverá ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

11.6. As sanções aplicadas deverão ser registradas no C.R.C. da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2. Constituem motivos para rescisão do contrato o descumprimento das cláusulas contratuais, seu cumprimento irregular e ainda aqueles previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações).

12.3. A rescisão deste Contrato poderá se dar por:

12.3.1. Ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações);

12.3.2. De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja

conveniência para a **CONTRATANTE**;

12.3.3. Por decisão judicial, nos termos da legislação vigente.

12.4. A rescisão por ato unilateral da **CONTRATANTE** acarretará as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das demais sanções constantes da legislação, do edital e deste Contrato.

12.5. A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes consideram parte integrante deste Contrato, o edital de Pregão nº 11/2017 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

13.2. No caso de eventuais omissões aplicam-se a este Contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 (com as posteriores alterações), nos Decretos Municipais nº 619/2005, 886/2009 e 984/2010, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

13.3. As partes elegem o foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato que não forem resolvidas na esfera administrativa.

Iperó, XX de XXXXXX de 2017.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ

CONTRADADA

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1_____
Nome:
C.I./R.G.

2_____
Nome:
C.I./R.G.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (em papel timbrado da empresa)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2017**, da Prefeitura Municipal de Iperó, declaro sob as penas da lei, que, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério de Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de 2017.

Representante legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO V – MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos da Habilitação)

PROCESSO Nº 13/2017

PREGÃOPRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2017** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme edital expedido pela Prefeitura Municipal de Iperó, DECLARO sob as penas da Lei que a EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, atende a todos os requisitos solicitados no presente Edital e respectivos anexos, em especial, no que se refere à sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Carimbo da Empresa)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MODELO (em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇAO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ
A/C Comissão de Licitações

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com endereço na Rua/ Avenida XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, neste ato representada pelo seu (NOME REPRESENTANTE LEGAL/ SÓCIO/ PROCURADOR), DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, para fins de participação no processo de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2017, que não foi declarada INIDÔNEA e que não está SUSPENSA de participar de processos de licitação e/ou IMPEDIDA de contratar com a Prefeitura Municipal de Iperó - SP.

A empresa se COMPROMETE, desde já, a comunicar a Administração Municipal a ocorrência de FATOS SUPERVENIENTES.

Por se esta a expressão da verdade, firma o presente.

Local, _____ de _____ de 2017.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Representante Legal/ Sócio/ Procurador
Cargo do Representante Legal/ Sócio/ Procurador
Documento de Identidade nº

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com endereço na Rua/ Avenida XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, neste ato representada pelo seu XXXX, pela presente CARTA DE CREDENCIAMENTO, DESIGNA o Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade/ RG nº _____ como REPRESENTANTE CREDENCIADO para responder por esta empresa junto a esta Municipalidade, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

_____

Assinatura do Representante Designado

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob n° _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (e suas alterações posteriores).

DECLARO ainda conhecer a legislação federal citada em sua integralidade e que a empresa está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 11/2017**, realizado pelo Município de Iperó, Estado de São Paulo.

Local e Data.

_____

Representante da Empresa:

C.I./ R.G. n°